



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.535, de 16 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação para o emprego público em Comissão de Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Complementares n.º 03, de 20 de abril de 1999, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 07, de 11 de maio de 2017; e Considerando

- a) que existe a necessidade, de acordo com a Lei de Diretrizes Básica da Educação Nacional, da nomeação de profissional qualificado para desenvolver as funções de Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”;
- b) que existe a necessidade fundamental do servidor, com formação em Pedagogia, Licenciatura Plena, para a realização dos projetos educacionais, entre docente e a comunidade, para desenvolvimento de atividades educacionais nos termos dos Referências Curriculares Nacionais;
- c) que a Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 1999, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 07/17, de 11 de maio de 2017, normatiza a nomeação de emprego em Comissão de suporte pedagógico, com a finalidade de compor juntamente com as partes docente e discente da escola uma estrutura capaz de conduzir as diretrizes educacionais para análise dos objetivos relacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designada, a partir desta data, a Senhora **TATIANE CRISTINA ZORLON VILAR SANTINELO**, portadora do RG n.º 47.106.175-X e inscrita no CPF sob o n.º 391.772.788-95, para responder pelo emprego público em Comissão de **Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”**, criado pela Lei Complementar n.º 07/17, de 11 de maio de 2017.

Artigo 2.º - Compete à designada para as funções de **Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”**:

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

I – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão, coordenando as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares;

II – Acompanhar a implementação dos objetivos e metas definidos nos projetos e planos de natureza pedagógica, adotadas pela escola;

III – Promover a análise, a discussão coletiva e a utilização dos resultados de avaliação diagnóstica contínua e final, visando assegurar a todos os alunos o progresso;

IV – Verificar sistematicamente a pertinência dos princípios e critérios que orientam o processo de avaliação realizado pelos professores;

V – Coordenar a programação e a execução das atividades de recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – Responder pela Direção da Escola no horário em que o Diretor não possa fazê-lo;

VII – Substituir o Diretor nas suas ausências e impedimentos;

VIII – Auxiliar o Diretor no desempenho das atribuições;

IX – Acompanhar a programação de atividades administrativas e manter o Diretor informado sobre o andamento das mesmas;

X – Acompanhar os professores nas horas de estudos e HTPC, subsidiando-lhes com material e orientações.

Artigo 3.º - A servidora designada perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 04, de 11 de maio de 2022.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 16 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Marilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600